



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 116 C DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 1.090.000,00 (HUM/ MILHÃO E NOVENTA MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.090.000,00 (HUM MILHÃO E NOVENTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação Orçamentária:

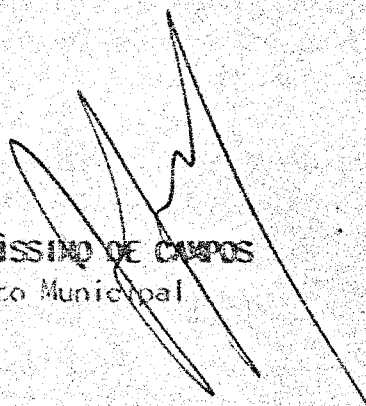
01	Secretaria de Administração
01.01	Gabinete do Secretário
01.01.15.82.495.2.06	Encargos c/ Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.2	Pensionistas
CZ\$ 1.090.000,00 (HUM MILHÃO E NOVENTA MIL CRUZADOS)	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas do presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal